



PROCESSO N.º : 2021003573
INTERESSADO : DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE
ASSUNTO : Insere no currículo do ensino médio disciplinas específicas sobre profissões, carreiras e mercado de trabalho como instrumento de prevenção da evasão universitária e altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre **projeto de lei complementar**, de autoria do ilustre Deputado Antônio Gomide, que insere no currículo do ensino médio disciplinas específicas sobre profissões, carreiras e mercado de trabalho como instrumento de prevenção da evasão universitária e altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998.

De acordo com a justificativa, a proposta de Lei Complementar visa propor um mecanismo de enfrentamento à evasão no ensino superior.

A proposição foi encaminhada a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)** para análise e parecer.

Essa é a síntese da proposição em pauta.

Convém observar, neste aspecto, que a propositura em tela trata sobre matéria pertinente à educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação, prevista no art. 24, IX, da Constituição Federal.

Assim, o tema merece debate aprofundado, tendo em vista que deve ser compatibilizado com a adequada prestação do serviço de educação e ensino, um direito previsto na Constituição.



Com efeito, tendo em vista que o Conselho Estadual de Educação é órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino (CE, art. 160), julgamos necessário ouvi-lo sobre a viabilidade ou não da presente iniciativa.

Dessa maneira, somos pela **conversão do processo em diligência**, para colher o competente parecer do **Conselho Estadual de Educação** sobre as medidas previstas na proposição em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de abril de 2021.

Deputada Adriana Accorsi

Relatora